



TRE-TO



RELATÓRIO ANUAL - 2024

ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Desembargador Adolfo Amaro Mendes (a partir de 27/08/24)

Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral do Tocantins

Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto (03/07/23 a 26/08/24)

Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral do Tocantins

COORDENADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

José Machado dos Santos - Coordenador

Zamara Matuzza Alves do Nascimento – Apoio Administrativo

ASSESSORIA JURÍDICA

Josué Batista de Oliveira - Assessor

Luana da Conceição Serpa

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ateon Alves de Siqueira – Assessor

GABINETE DA CRE

Helaine Christina Rocha Pinto - Oficial de Gabinete

NÚCLEO DE APOIO PROCESSUAL

Regina Bezerra dos Reis - Chefe de Seção

Jaime Barros Moura - Assistente da Chefia de Seção

Caroline Novaes da Cunha

Ernandes Trajano Ferreira

Helder Ferreira Duarte

Ingrid Almeida Cavalcante

Lorena Rodrigues Cordeiro Gonçalves

Fabício Barroso Soares

Rejane Teresinha Haefliger

RESIDENTES JURÍDICOS

Sávia Costa Ramos

Sávio Gomes Tavares

Riley Moraes de Medeiros Reis

André Luís Silva Brito

Luiz Gustavo de Castro Rocha

Braian Beirigo Rolim

SEÇÃO DE INSPEÇÕES, CORREIÇÕES E ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS

Lindo Johnson Ferreira da Ponte - Chefe de Seção

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO

Guilherme Aires Loureiro - Chefe de Seção

Talita Guedes Ribeiro - Assistente da Chefia de Seção

Wilton Adorno Montel Filho - Apoio Administrativo

Edilaine Costa de Oliveira – Apoio Administrativo

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E APOIO ÀS ZONAS ELEITORAIS

Ivana Aparecida Rosa Leão Rezende – Chefe de Seção

Lilia Mara Xavier Dias - Assistente da Chefia da Seção

APRESENTAÇÃO

É com imensa satisfação que apresento o Relatório de Atividades da Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins (CRE/TO) referente ao ano de 2024.

Elaborado em conformidade com o art. 25, inciso XIX, do Regimento Interno do TRE/TO (Res. nº 282, de 11 de dezembro de 2012) e o art. 16 da Res. TSE nº 23.742, de 23 de maio de 2024, o relatório visa prestar contas à Corte Eleitoral e à sociedade tocantinense acerca das ações e realizações da CRE/TO no último ano.

Assumi a Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins, em 27 de agosto de 2024, com o firme propósito de contribuir para a **lisura, eficiência e legalidade** do processo eleitoral em nosso Estado. Desde então, temos envidado todos os esforços **para aprimorar os mecanismos de controle, fiscalização e aperfeiçoamento do sistema eleitoral**, em consonância com o Programa de Gestão da Presidência do Tribunal e o Objetivo Estratégico “Aprimorar mecanismos de transparência pública”.

Dando continuidade ao trabalho do meu antecessor, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, a gestão da CRE/TO pautou-se em três eixos fundamentais: **diálogo, integridade e inovação**.

- **Diálogo:** Mantivemos um canal de comunicação aberto e transparente com a sociedade, partidos políticos, colaboradores e servidores, buscando sempre a construção de um processo eleitoral participativo e democrático.
- **Integridade:** Atuamos com ética, integridade e imparcialidade na condução de todas as nossas atividades, buscando sempre a resolução de conflitos de interesses de forma justa e transparente.
- **Inovação:** Implementamos medidas e ferramentas tecnológicas inovadoras para modernizar e desburocratizar os serviços eleitorais, buscando a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos nossos processos.

A despeito do **quadro reduzido de servidores**, a equipe da CRE/TO demonstrou grande **comprometimento e dedicação** na realização de suas atribuições, o que possibilitou a **conclusão de inúmeras tarefas** e a prestação de um serviço de excelência à Justiça Eleitoral do Tocantins.



Desembargador Adolfo Amaro Mendes
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral do Tocantins

Agradeço, de forma especial, ao Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente do TRE/TO, pelo **apoio incondicional** às demandas e iniciativas da Corregedoria. Sua postura foi fundamental para o cumprimento da nossa missão de fiscalizar a regularidade dos serviços eleitorais nas Zonas Eleitorais do Estado.

Neste relatório, apresentamos um panorama detalhado das atividades desenvolvidas pela CRE/TO ao longo de 2024. Abordamos os avanços tecnológicos implementados, o apoio prestado às Zonas Eleitorais, as ações de orientação e capacitação, a atuação correcional, a participação em eventos e comissões, entre outras iniciativas.

Convido a todos a **conhecerem mais a fundo o trabalho realizado pela CRE/TO** e a continuarem contribuindo para a construção de um processo eleitoral cada vez mais **justo, transparente e eficiente no Tocantins**.

SUMÁRIO



APRESENTAÇÃO	4
SUMÁRIO	6
I. TECNOLOGIA E FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS	8
1. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	8
2. SISTEMA JANUS	9
3. SALA DE AUDIÊNCIAS	10
4. PUBLICAÇÃO/COMPILAÇÃO DE DOCUMENTOS DO SEI	11
5. UTILIZAÇÃO DE IA (NOTEBOOKLM) PARA ASSUNTOS RELACIONADOS AO CADASTRO ELEITORAL	11
II. PARTICIPAÇÃO DA CRE NA GESTÃO DA QUALIDADE	11
III. APOIO DIRETO ÀS ZONAS ELEITORAIS DO TOCANTINS	12
1. APOIO NO FECHAMENTO DO CADASTRO	13
2. APOIO NO REGISTRO DE CANDIDATURAS - ANÁLISE DE PROCESSOS E PRODUÇÃO DE EXPEDIENTES	13
IV. AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO	14
1. PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	14
2. PROGRAMA 60 MINUTOS	14
3. PRINCIPAIS EXPEDIENTES SOBRE O TRANSPORTE DE ELEITORES NAS ELEIÇÕES 2024	15
4. PRINCIPAIS EXPEDIENTES RELACIONADOS A PRESTAÇÃO DE CONTAS	16
5. VALIDAÇÃO DE DADOS E FOTOS DOS CANDIDATOS	16
6. APOIO NO REGISTRO DE CANDIDATURAS - CAPACITAÇÃO	17
7. EDITAL DE PREPARAÇÃO DAS URNAS PARA AS ELEIÇÕES 2024	17
8. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS PARA AS ELEIÇÕES 2024	18
9. ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS	18
10. ROTEIRO SIMPLIFICADO PARA DIPLOMAÇÃO	18
V. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE DAS ZONAS ELEITORAIS RELACIONADAS AO PROCESSO ELEITORAL	19
VI. ATUAÇÃO DA CRE NA EDIÇÃO NORMATIVA E PROJETOS DO TRIBUNAL	19
1. EDIÇÃO DO PROVIMENTO CRE Nº 2/24 - TRATAMENTO DE DILIGÊNCIAS,	

FECHAMENTO E ENVIO DE LOTES RAE	19
2. EDIÇÃO DA RESOLUÇÃO TRE/TO Nº 584/24 - JUIZ DAS GARANTIAS	19
3. EDIÇÃO DA RESOLUÇÃO TRE/TO Nº 586/24 - CERIMÔNIAS DE PREPARAÇÃO, VERIFICAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS.....	20
4. EDIÇÃO DO PROVIMENTO CRE Nº 3/24 - ELEIÇÕES SEM SUJEIRA.....	20
5. EDIÇÃO DO PROVIMENTO CRE Nº 4/24 - NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADE NA PROPAGANDA ELEITORAL.....	21
6. EDIÇÃO DO PROVIMENTO CRE Nº 5/2024 - UTILIZAÇÃO DO NOTEBOOKLM	21
7. EDIÇÃO DO PROVIMENTO CRE Nº 6/2024 - ACESSO AO ELO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DO TRE-TO	21
VII. ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS	22
1. NÚCLEO DE APOIO PROCESSUAL.....	22
2. RESIDÊNCIA JURÍDICA	23
VIII. AÇÕES CORRECIONAIS	25
1. INSPEÇÕES NAS ZONAS ELEITORAIS	25
2. VISITAS TÉCNICAS NAS ZONAS ELEITORAIS.....	27
IX. ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS.....	29
1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL	29
2. ESTATÍSTICA ADMINISTRATIVA.....	29
X. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES E COMISSÕES.....	31
1. Encontro Virtual entre as Corregedorias Eleitorais do Tocantins e de Roraima para a troca de informações e experiências sobre atendimento ao eleitor	31
2. Reunião sobre o Cronograma Operacional do Cadastro e Título Net	31
XI. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS.....	32
1. 1º Encontro da Comunidade Janus.....	32
2. 53º Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais.....	33
3. 1ª Semana da Acessibilidade	34
4. Evento Convergência 2024 - Inovação	35
5. CRE participa de reunião sobre cadastro eleitoral.....	35
6. Congresso Internacional de Direito Eleitoral - CONIDEL.....	36
7. 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário.....	36
8. 54º Encontro do Colégio de Corregedores Regionais Eleitorais do Brasil.....	36
XII. CONCLUSÃO	37

I. TECNOLOGIA E FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS



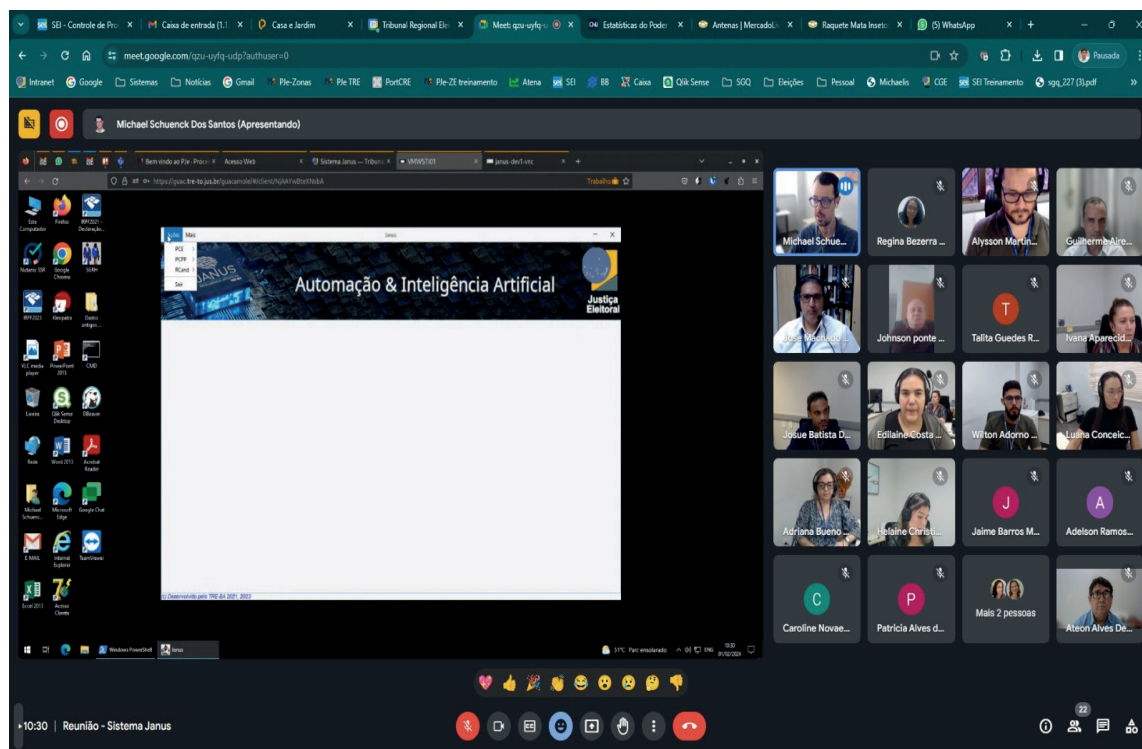
1. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A Corregedoria Regional Eleitoral propôs e a Secretaria de Tecnologia da Informação aceitou o desafio de criar uma ferramenta de inteligência artificial para a CRE. Em colaboração com a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) do TRE-TO, foram reunidos documentos essenciais, como manuais, normativos e glossários específicos, que compõem a base de dados da ferramenta. Esses documentos estão organizados em uma planilha acessível no Google Drive.

Atualmente, a ferramenta encontra-se na fase de testes, com simulações de perguntas que poderiam ser feitas pelos servidores das Zonas Eleitorais, especialmente relacionadas ao Cadastro Nacional de Eleitores. Esse processo é crucial para garantir respostas precisas e úteis por parte da IA.

No entanto, após extensivos esforços das equipes da CDS e da Seção de Fiscalização do Cadastro (SEFISC), optou-se por interromper o desenvolvimento inicial da ferramenta própria e adotar o uso do NotebookLM, uma solução oferecida pelo Google. Essa decisão foi tomada em razão da maior eficiência e qualidade nas respostas apresentadas por essa ferramenta às perguntas relacionadas ao cadastro eleitoral.

Além disso, a CRE-TO segue avaliando outras ferramentas de inteligência artificial que possam atender às suas demandas de forma ainda mais eficiente. Todas as atividades relacionadas à implantação da IA estão documentadas no processo SEI nº 0035252-75.2023.6.27.8060.



2. SISTEMA JANUS

Sempre atenta às inovações, e na busca por modernização e aprimoramento da Justiça Digital e da prestação jurisdicional, a Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins adotou a solução de automação processual e inteligência artificial desenvolvida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia (TRE-BA), o Janus.

Em 2 de fevereiro a CRE se reuniu com a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e a Coordenadoria de Suporte e Infra-Estrutura para apresentar a nova ferramenta, alinhar conhecimentos e definir as diretrizes gerais para a implementação do Janus na Justiça Eleitoral do Tocantins.

Aplicado nos processos de registro de candidatura e prestação de contas das Eleições 2024, o Janus se mostrou útil e contribuiu para reduzir a ação humana repetitiva, permitindo a dedicação dos servidores às questões de maior importância. Foram 8.767 movimentações feitas pela automação, envolvendo publicação de editais, intimações, publicação de sentenças, dentre outras.

A utilização do Janus foi instituída pela Portaria Conjunta nº 1/2024 PRES/CRE, e a designação dos servidores responsáveis para executar a referida automação se deu pela Portaria nº 189/2024 CRE.

3. SALA DE AUDIÊNCIAS

A Corregedoria, compreendendo a importância das ferramentas tecnológicas adequadas para a realização de audiências, principalmente em uma realidade onde as atividades remotas estão cada vez mais usuais, propôs a uniformização do layout das salas de audiência dos cartórios.



As atividades estão sendo desenvolvidas juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e com a Secretaria de Administração e Orçamento.

Vide SEI [0009166-63.2024.6.27.8050](#).

4. PUBLICAÇÃO/COMPILAÇÃO DE DOCUMENTOS DO SEI

Diante da necessidade de conferir o máximo de transparência aos atos emanados dos Cartórios Eleitorais e, mais uma vez, visando a facilitação das atividades cartorárias, a Corregedoria, em conjunto com a STI, promoveu a utilização de ferramenta, no SEI, que permitiu a publicação imediata, na página da Internet do TRE/TO, de editais e atos relacionados às cerimônias do processo eleitoral, atendendo aos arts 67 § 3º c/c 71 § 2º da Res. TSE Nº. 23.736/2024.

Atualmente, portanto, os atos relevantes relacionados ao pleito de 2024 podem ser acessados em <https://www.tre-to.jus.br/eleicoes/eleicoes-2024/eleicoes-2024>, na aba “Editais da Eleição”.

Mais informações no SEI [0013040-12.2024.6.27.8000](#).

5. UTILIZAÇÃO DE IA (NOTEBOOKLM) PARA ASSUNTOS RELACIONADOS AO CADASTRO ELEITORAL

O crescente interesse pelas ferramentas de Inteligência Artificial, cumulado com o desenvolvimento diuturno das respectivas tecnologias, levou a Corregedoria a adotar o uso da ferramenta NotebookLM para atividades relacionadas ao Cadastro Eleitoral, o que foi regulamentado pelo [Provimento nº 5](#), de 26 de novembro de 2024, publicado no DJE Nº 290, de 27 de novembro de 2024, p. 1 e 2.

A alimentação, manutenção e atualização da base de dados da ferramenta pela Corregedoria garantirá o alinhamento com a legislação vigente e as orientações necessárias para o bom desempenho dos trabalhos que digam respeito ao Cadastro Eleitoral.

Ademais, oferecerá uma oportunidade de aprimoramento das rotinas do Cadastro Eleitoral ao proporcionar aos servidores das zonas eleitorais uma ferramenta eficaz para esclarecer dúvidas e realizar consultas precisas sobre assuntos relacionados ao cadastro eleitoral. Além disso, a solução assegurará o alinhamento com os princípios de confidencialidade e proteção de dados pessoais, contando com mecanismos para identificação e correção de inconsistências, promovendo maior confiabilidade e eficiência no uso das informações.

Vide SEI [0019364-32.2024.6.27.8060](#).

II. PARTICIPAÇÃO DA CRE NA GESTÃO DA QUALIDADE

Com sua participação já consolidada no Programa de Gestão do TRE/TO, e após as atualizações necessárias dos processos, a Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins mantém, sob sua responsabilidade, 3 (três) processos SGQ: Prover Excelência no Atendimento, Gerir Cadastro de Eleitores e Gerir Registros de Candidatura.

Submetidos às Auditorias Interna e Externa em junho e julho, respectivamente, os processos sob a gestão da CRE se mantiveram fortalecidos, contribuindo para uma gestão de qualidade já consolidada no nosso Tribunal.

III. APOIO DIRETO ÀS ZONAS ELEITORAIS DO TOCANTINS

A Corregedoria prioriza a orientação das servidoras e servidores dos cartórios sobre as rotinas cartorárias em clara consonância com a Política da Qualidade do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins de **“Realizar eleições com eficácia e eficiência, primando pela credibilidade e legitimidade da gestão dos processos, buscando melhoria contínua para a satisfação dos clientes”**, pois as ações realizadas em âmbito cartorário refletem, necessariamente, no resultado do processo eleitoral.

Já é de praxe que as unidades da CRE atuem em conjunto, em várias frentes, atentas às demandas e em prontidão para dar suporte às inúmeras atividades cartorárias.

O ambiente acessível construído pela CRE através de diversos canais de comunicação (ramais, linha telefônica, e-mail, mensagens e WhatsApp) permite o recebimento, tratamento e atendimento simultâneo das demandas, mesmo em períodos críticos.

E foi com esse espírito que a Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins cooperou ativamente com a execução do processo eleitoral em 2024.

A atuação massiva de seus membros no apoio às zonas eleitorais, tanto na análise processual dos registros de candidatura e das ações eleitorais de modo geral, quanto nas demais atividades de responsabilidade dos cartórios, relacionadas ao pleito, ou não, permitiu que, mais uma vez, houvesse sucesso na realização das eleições.

Com um quadro exíguo de servidores, a CRE empregou seus recursos humanos diretamente no apoio, remoto ou presencial, a várias zonas eleitorais: 9ª, 11ª, 13ª, 19ª, 20ª, 21ª, 32ª e 35ª.

A CRE realizou ambientação das novas servidoras que ingressaram na Justiça Eleitoral do Tocantins nas zonas eleitorais 11ª e 32ª, com sede em Itaguatins e Goiatins, respectivamente.

Também auxiliou o cartório da 21ª ZE nas minutas dos processos relativos ao fechamento de cadastro.

A Força Tarefa da CRE contribuiu para a análise e julgamento dos processos do pleito eleitoral de 2024 referentes a: Registro de Candidatura, Representações, Representações Especiais, AIJEs, procedimentos criminais diversos e procedimentos administrativos nas zonas eleitorais 9ª, 11ª, 13ª, 19ª, 20ª, 21ª, 32ª e 35ª.

Foi realizada Força Tarefa em apoio processual, de forma presencial, nas 2ª, 9ª, 20ª e 26ª Zonas Eleitorais, com auxílio na análise dos processos e na organização dos trabalhos eleitorais.

Por fim, a Força Tarefa da CRE deu apoio processual às 13ª, 19ª, 21ª e 35ª Zonas Eleitorais nas prestações de contas eleitorais dos eleitos a serem diplomados em 2024.

Concomitantemente, não foram olvidadas as outras atividades de responsabilidade da CRE, as quais foram realizadas a tempo e hora.

Portanto, é com imenso orgulho que relaciono algumas das várias tarefas concluídas pela CRE/TO.

SEI nº [0012796-97.2024.6.27.8060](#) (força tarefa na 9ª ZE-TO)

SEI nº [0019681-30.2024.6.27.8060](#) (força tarefa na 21ª ZE-TO)

SEI nº [0019735-93.2024.6.27.8060](#) (força tarefa na 35ª ZE-TO)

SEI nº [0011034-32.2024.6.27.8000](#) (Apoio Eleições)

1. APOIO NO FECHAMENTO DO CADASTRO

Ante a alta demanda de força de trabalho auxiliar nas atividades relativas ao atendimento no fechamento de cadastro, no âmbito das zonas eleitorais, a Corregedoria designou grande parte de seus recursos humanos para auxílio aos cartórios eleitorais.

Esta participação contribuiu para a execução célere das atividades e, mais uma vez, priorizou o eleitor.

Vide SEI nº [0006313-47.2024.6.27.8029](#) e [0002586-64.2024.6.27.8002](#).

2. APOIO NO REGISTRO DE CANDIDATURAS - ANÁLISE DE PROCESSOS E PRODUÇÃO DE EXPEDIENTES

Após capacitação específica, a Corregedoria designou seus servidores, inclusive os residentes, para que atuassem no apoio aos cartórios.

Com a criação de uma verdadeira Força Tarefa, houve a participação relevante da CRE nas atividades relativas à análise dos registros de candidatura, o que possibilitou o atendimento ao comando do art. 54 da Res. TSE nº 23.609/19:

Art. 54. Todos os pedidos de registro de candidatas ou candidatos, inclusive os impugnados e os respectivos recursos, devem estar julgados pelas instâncias ordinárias, e publicadas as decisões a eles relativas até 20 (vinte) dias antes da eleição (Lei nº 9.504/1997, art. 16, § 1º) .

Foram apoiadas pela CRE as seguintes zonas eleitorais: 3ª, 6ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 16ª, 17ª, 19ª, 21ª, 23ª e 29ª. (Processo SEI [0013227-20.2024.6.27.8000](#)) Vide SEI [0006231-06.2024.6.27.8000](#).

IV. AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A preocupação em atender, de modo rápido, às demandas dos cartórios eleitorais, levou a CRE a executar ações bem orientativas e pontuais, inclusive relacionadas às eleições, como se verá a seguir.

1. PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Conforme Resolução CNJ nº 425/2021, foi implementada a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, e por meio da Portaria CNJ nº 180, de 31 de maio de 2022, foi instituído o Comitê Nacional PopRuaJud.

A Comissão Permanente de Política Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades do TRE/TO capitaneou um evento para a socialização do conhecimento sobre o tema, na modalidade on line, que ocorreu em 29/02/24.

A Corregedoria contribuiu com o evento apresentando as normas, no âmbito da Justiça Eleitoral, que coadunam com a Política Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades.

Vide SEI [0000909-86.2024.6.27.8070](#) e SEI [0001064-08.2024.6.27.8000](#).

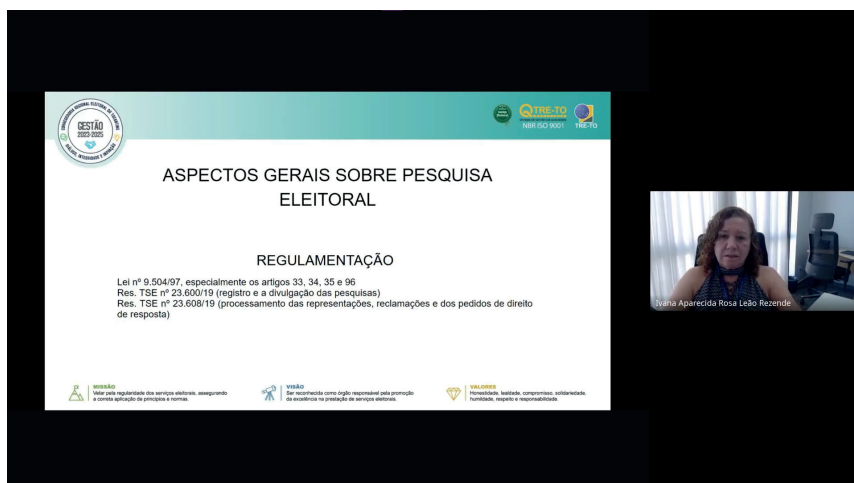
2. PROGRAMA 60 MINUTOS

Vislumbrando as várias demandas próprias de um ano eleitoral, a Corregedoria criou o programa 60 Minutos, caracterizado por estudos e debates sobre as normas das Eleições 2024.

Esta ação envolveu a equipe da CRE, cujos servidores, atendendo a um cronograma prévio, revezaram-se na condução de discussões sobre temas relevantes das Eleições 2024, o que favoreceu a abordagem de vários questionamentos encaminhados às unidades ao longo do processo eleitoral.

O [primeiro encontro](#) do programa 60 Minutos ocorreu no dia 24 de abril, tendo como pauta o cronograma do cadastro eleitoral e os principais marcos estabelecidos pela Resolução nº 23.737/2024. A apresentação inicial ficou a cargo do servidor Guilherme Aires Loureiro (SEFISC).





O segundo encontro foi realizado no dia 29 de abril, com o tema Pesquisas Eleitorais. A condução ficou a cargo de Ivana Aparecida Rosa Leão Rezende (SOAZE) e Josué Batista de Oliveira (AJCRE).

O terceiro encontro foi realizado no dia 10 de maio, com o tema Propaganda Eleitoral e Poder de Polícia dos Juízes Eleitorais, tendo como base a Resolução nº 23.610/2019. A apresentação foi conduzida pelas servidoras Ivana Aparecida Rosa Leão Rezende (SOAZE) e Regina Bezerra dos Reis (NAP).



O quarto encontro do programa 60 Minutos ocorreu no dia 28 de maio, com o tema Ilícitos Eleitorais. A apresentação foi conduzida pelo servidor Josué Batista de Oliveira (AJCRE).

Um encontro extra do programa 60 Minutos foi realizado no dia 29 de maio, com o tema Condutas Vedadas a Agentes Públicos, conforme o art. 73 da Lei nº 9.504/97. A apresentação foi conduzida pela servidora Ana Cecília Machado Catapan (29ª Zona Eleitoral).

Enfim, o programa “60 Minutos” promoveu estudos e debates sobre temas essenciais às Eleições 2024, envolvendo servidores da CRE em encontros dinâmicos e participativos. Essa iniciativa abordou dúvidas práticas relacionadas às eleições, como propaganda eleitoral, ilícitos e condutas vedadas, bem assim, aumentou a qualificação técnica e a integração das equipes, permitindo respostas mais rápidas e precisas às demandas eleitorais.

Vide [SEI 0005543-58.2024.6.27.8060](#).

3. PRINCIPAIS EXPEDIENTES SOBRE O TRANSPORTE DE ELEITORES NAS ELEIÇÕES 2024

Sensível às demandas exaustivas que aportam nos cartórios referentes às eleições, a Corregedoria disponibilizou para as zonas eleitorais modelos dos principais expedientes relativos ao transporte de eleitores durante o pleito.

Apadronização de modelos de expedientes sobre transporte de eleitores garantiu a legitimidade, liberdade e transparência dessa atividade. Essa ação otimizou o trabalho cartorário, garantindo conformidade legal e logística durante o pleito.

Vide SEI [0007317-56.2024.6.27.8050](#).

4. PRINCIPAIS EXPEDIENTES RELACIONADOS A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em parceria com a Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias (ASEPA), a Corregedoria produziu orientação sobre os principais expedientes relacionados às prestações de contas: omissão, com movimentação financeira e sem movimentação financeira. O material está disponível na página da CRE em “Material de apoio-Modelos-Modelos Processuais (Prestação de Contas)”.

A ação buscou contribuir para a maior agilidade e efetividade na condução dos processos de prestação de contas pelo primeiro grau.

A parceria com a ASEPA para produzir modelos de documentos relacionados à prestação de contas contribuiu para a agilidade e padronização dos processos. Essa ação alinha-se ao objetivo estratégico de **Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional**, essencial para a eficiência no julgamento das contas eleitorais.

Mais informações no [SEI 0002683-70.2024.6.27.8000](#).

5. VALIDAÇÃO DE DADOS E FOTOS DOS CANDIDATOS

O Tribunal Superior Eleitoral estabeleceu por meio da [Resolução TSE n.º 23.609/2019](#) que, entre o julgamento dos pedidos de registro e o fechamento do sistema CAND, as candidatas e os candidatos deveriam validar seus dados da urna eletrônica por meio do sistema “Bem na Foto”.

Esse sistema foi criado com o propósito de permitir a cada candidato (a) ou respectivo partido/federação a realização da conferência e validação dos dados e fotos utilizados nas urnas eletrônicas nas eleições.

Diante disso, a Corregedoria enviou aos cartórios eleitorais modelo de edital visando dar conhecimento a todos sobre a necessidade da validação. Além de imprimir mais transparência ao processo, a iniciativa auxiliou os cartórios em mais esta tarefa.

A disponibilização de modelos de editais para validação de dados e fotos no sistema “Bem na Foto” demonstrou o compromisso com a transparência e a confiabilidade do registro de candidaturas. Essa medida garantiu a correta identificação de candidatos nas urnas eletrônicas.

Vide SEI [0012815-06.2024.6.27.8060](#).

6. APOIO NO REGISTRO DE CANDIDATURAS - CAPACITAÇÃO

Tendo em vista a grande demanda oriunda do período do registro de candidaturas, a Corregedoria se comprometeu a contribuir com as atividades correlatas prestando o apoio necessário. Para tanto, designou seus servidores, inclusive os residentes, para que atuassem no apoio aos cartórios.



Promovida pela Seção de Desenvolvimento Organizacional e Capacitação, a ação contou com a participação massiva da CRE, o que favoreceu a prestação de apoio nos trabalhos correlatos ao registro de candidatura.

A capacitação técnica foi promovida pelo servidor Alex Souza Reis, chefe de cartório da 7ª Zona Eleitoral, e a jurídica para os registros de candidatura foi promovida pela servidora do Núcleo de Apoio Processual, Lorena Rodrigues Cordeiro Gonçalves.

A formação técnica e jurídica para os registros de candidaturas, somada à designação de servidores para apoio nos cartórios, garantiu a execução eficiente de uma das etapas mais críticas do processo eleitoral. Essa ação impediu erros e aumentou a confiabilidade no registro de candidaturas.

Vide SEI [0006231-06.2024.6.27.8000](#) e SEI [0001593-27.2024.6.27.8000](#)

7. EDITAL DE PREPARAÇÃO DAS URNAS PARA AS ELEIÇÕES 2024

Para contribuir com o trabalho no âmbito dos cartórios e evitar falhas diante dos vários eventos e atividades inerentes ao processo eleitoral, a Corregedoria apresentou minuta do Edital de Preparação das Urnas para as Eleições 2024.

O edital previu todas as ações relacionadas, desde a geração de mídias e preparação das urnas até as demais atividades de conferência dos procedimentos da votação eletrônica.

A elaboração de minutas para os editais de preparação de urnas promove uniformidade e eficiência nas atividades cartorárias, alinhando-se ao Planejamento das Eleições e fortalecendo a organização do pleito.

CONVITE
CERIMÔNIAS PÚBLICAS

Convidamos toda a sociedade para participar das cerimônias públicas relacionadas às Eleições Municipais de 2024:

Geração de Mídias 25/9/2024 às 9h Cartório eleitoral	
Preparação das Urnas 25/9/2024 às 9h Cartório eleitoral	
Verificação dos Sistemas de Transmissão 4/10/2024 às 9h Cartório eleitoral	
Conferência visual das urnas eletrônicas 4/10/2024 às 9h Cartório eleitoral	
Complementação às duas primeiras cerimônias (se necessário) 5/10/2024 às 11h Cartório eleitoral	
Verificação das funcionalidades do sistema de gerenciamento da totalização 5/10/2024 às 14h Cartório eleitoral	
Auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas no dia da votação (se sorteadas) 6/10/2024 às 6h Seção Eleitoral sorteadas	
Procedimentos técnicos no dia da eleição 6/10/2024 às 7h Locais de votação, se necessário	

Desenho, elaboração e distribuição legal para o sistema público de voto eletrônico no Edital/2024.
Reservados todos os direitos de autoria e edição/2024. Não se permite a reprodução sem autorização expressa.

Referidas minutas foram divulgadas aos cartórios por meio do SEI [0006384-83.2024.6.27.8050](#).

8. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS PARA AS ELEIÇÕES 2024

Para uniformizar as atividades cartorárias, e sendo uma tarefa atribuída pelo Planejamento das Eleições, a Corregedoria disponibilizou aos cartórios eleitorais a minuta de um edital para a convocação de mesários e apoio logístico.

Com esta ação, foi atendido o Planejamento das Eleições e, principalmente, a demanda cartorária.

A elaboração de minutas para os editais de convocação de mesários promove uniformidade e eficiência nas atividades cartorárias, alinhando-se ao Planejamento das Eleições e fortalecendo a organização do pleito.

Vide SEI [0009909-73.2024.6.27.8050](#).

9. ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS

Atenta às alterações normativas emanadas tanto da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) quanto do TSE, do Legislativo e demais órgãos competentes, a CRE promoveu a atualização do Manual de Procedimentos Cartorários.

Desse modo, os servidores podem acessar uma ferramenta consentânea com as normas vigentes para, com mais segurança, desenvolver suas atividades.

A atualização constante do Manual de Procedimentos Cartorários, em conformidade com as normativas vigentes, proporcionou maior segurança jurídica e operacional aos servidores, contribuindo para a execução precisa e eficaz de suas atribuições.

Vide SEI [0009623-95.2024.6.27.8050](#).

10. ROTEIRO SIMPLIFICADO PARA DIPLOMAÇÃO

Com vistas a contribuir com a organização e realização da diplomação de eleitos e suplentes, a Corregedoria, em conjunto com o servidor Alex Souza Reis (Chefe de Cartório da 7ª ZE), editou Roteiro Simplificado para Diplomação, o qual foi encaminhado aos Juízos Eleitorais.

O Roteiro Simplificado para Diplomação representou um apoio prático aos cartórios, garantindo uma condução organizada e padronizada dessa etapa essencial do processo eleitoral.

Vide SEI [0018431-59.2024.6.27.8060](#).

V. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE DAS ZONAS ELEITORAIS RELACIONADAS AO PROCESSO ELEITORAL

Ante as diversas atividades de responsabilidade dos Cartórios Eleitorais, a CRE compreendeu por bem acompanhar aquelas com mais relevância, capazes de impactar o processo eleitoral.

Tal prática permitiu o monitoramento das ações, assim como a constatação do atendimento às obrigações eleitorais, pelos juízos, e também a percepção sobre a atuação das zonas eleitorais mediante obrigações impostas.

Sem prejuízo do acompanhamento diuturno dos trabalhos cartorários, houve uma averiguação acurada da Corregedoria sobre:

- a) convocação de mesários (SEI [0009909-73.2024.6.27.8050](#));
- b) Bem na Foto (SEI [0012815-06.2024.6.27.8060](#));
- c) conformidade do Sistema CAND (SEI [0013760-76.2024.6.27.8000](#));
- d) editais de Geração de Mídias e Preparação das Urnas (SEI [0013596-14.2024.6.27.8000](#));
- e) portarias da Lei Seca (SEI [0014143-68.2024.6.27.8060](#));
- f) diplomação dos Eleitos e Suplentes (SEI [0017725-76.2024.6.27.8060](#) e [0018431-59.2024.6.27.8060](#)).

VI. ATUAÇÃO DA CRE NA EDIÇÃO NORMATIVA E PROJETOS DO TRIBUNAL

1. EDIÇÃO DO PROVIMENTO CRE Nº 2/24 - TRATAMENTO DE DILIGÊNCIAS, FECHAMENTO E ENVIO DE LOTES RAE

Considerando os prazos estipulados pelo TSE quanto ao Cronograma Operacional do Cadastro Eleitoral para as eleições 2024, e tendo em vista o tempo hábil para resolver eventuais intercorrências, a Corregedoria antecipou em 1 (um) dia o limite definido pelo TSE para o tratamento de diligências, fechamento e envio dos lotes de RAE para processamento.

Esta medida foi materializada pelo [Provimento CRE/TO nº 2, de 24 de maio de 2024](#).

2. EDIÇÃO DA RESOLUÇÃO TRE/TO Nº 584/24 - JUIZ DAS GARANTIAS

Considerando que a instituição do Juiz das Garantias representa um avanço no sistema de justiça criminal, ao assegurar a imparcialidade e a independência na condução das investigações e processos criminais, promovendo a proteção dos direitos fundamentais dos investigados e acusados, a CRE apresentou minuta de Resolução regulando o referido instituto no âmbito do TRE-TO.

A criação do Juiz das Garantias na Justiça Eleitoral do Tocantins objetivou a atuação regionalizada dos magistrados responsáveis pela fase de investigação criminal. Portanto, o mesmo juiz que conduziu a investigação não conduzirá o julgamento da ação penal.

Tal medida buscou evitar eventuais conflitos de interesse, assegurando uma atuação isenta e equilibrada do Judiciário, e resultou na Res. TRE-TO nº 584, de 3 de julho de 2024.

Vide SEI [0007332-78.2024.6.27.8000](#).

3. EDIÇÃO DA RESOLUÇÃO TRE/TO Nº 586/24 - CERIMÔNIAS DE PREPARAÇÃO, VERIFICAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS

Ante a necessidade de estabelecer datas e orientações para as Cerimônias públicas de preparação, verificação e conferência das Urnas Eletrônicas no Estado do Tocantins, para primeiro e eventual segundo turno das Eleições 2024, e tendo como base as determinações das Resoluções TSE números 23.376/24 e 23.673/21, a Corregedoria propôs minuta de Resolução sobre o assunto, o que resultou na Resolução TRE/TO nº 586, de 24 de julho de 2024.

Vide SEI nº [0009980-75.2024.6.27.8050](#).

4. EDIÇÃO DO PROVIMENTO CRE Nº 3/24 - ELEIÇÕES SEM SUJEIRA

A Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins atuou em parceria com o Núcleo de Gestão Socioambiental e Estatística (NUGEST), na promoção da campanha Eleições sem Sujeira.

Neste diapasão, a Corregedoria editou o Provimento nº 3, de 18 de agosto de 2024, o qual “Dispõe sobre a instituição da Campanha Eleições sem Sujeira e dá as orientações aos Juízos Eleitorais sobre os procedimentos a serem adotados para inibir o derrame de material de propaganda eleitoral na véspera e dia das Eleições 2024 no âmbito da Circunscrição Eleitoral do Tocantins.”

As Eleições, fundamentais para a Democracia, muitas vezes são marcadas por práticas nocivas ao meio ambiente, como o descarte irregular de materiais gráficos de propaganda eleitoral.

Portanto, esta ação buscou mitigar os efeitos da poluição decorrente da propaganda eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, promovendo a realização de eleições mais sustentáveis e conscientizando os partidos, candidatos e cidadãos sobre a importância do descarte correto dos materiais utilizados.

Vide SEI nº [0003610-50.2024.6.27.8060](#).

5. EDIÇÃO DO PROVIMENTO CRE Nº 4/24 - NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADE NA PROPAGANDA ELEITORAL

É notório que o cenário do processo eleitoral é propício à produção de propagandas, muitas vezes, em desconformidade com as normas de regência. Tal prática exige, dos juízos eleitorais, uma atuação rápida para coibir condutas irregulares e/ou mitigar seus efeitos.

Diante disso, a CRE editou o [Provimento nº 4, de 19 de agosto de 2024](#), o qual “Dispõe sobre os procedimentos para recebimento, processamento e análise de notícias de irregularidades na propaganda eleitoral.”

Informações complementares no SEI [0012423-52.2024.6.27.8000](#).

6. EDIÇÃO DO PROVIMENTO CRE Nº 5/2024 - UTILIZAÇÃO DO NOTEBOOKLM

A CRE publicou o Provimento nº 5, de 26 de novembro de 2024, que estabelece as diretrizes para a utilização da ferramenta *NotebooLM*. Esta solução, adotada para apoiar as atividades relacionadas ao Cadastro Eleitoral, teve sua aplicação e uso regulamentada por meio deste ato normativo.

Com o objetivo de otimizar as rotinas do Cadastro Eleitoral, a ferramenta facilitará o trabalho dos servidores das zonas eleitorais, proporcionando uma fonte eficiente para esclarecimento de dúvidas e respostas a consultas sobre questões do cadastro.

Vide SEI [0019364-32.2024.6.27.8060](#).

7. EDIÇÃO DO PROVIMENTO CRE Nº 6/2024 - ACESSO AO ELO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DO TRE-TO

O Provimento nº 6, de 07 de dezembro de 2024, foi emitido pela Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins com o objetivo de regulamentar o acesso ao Cadastro Nacional de Eleitores (Sistema ELO) no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

O provimento visa estabelecer critérios claros para o acesso ao Sistema ELO, determinando as unidades e perfis autorizados, bem como os procedimentos para solicitação, manutenção e desativação de acessos.

Além disso, busca garantir a conformidade com as políticas de segurança da informação e promover a responsabilidade no uso dos dados, com vistas a evitar acessos indevidos. O documento também prevê mecanismos de controle periódico para monitorar e verificar os acessos concedidos, reforçando o compromisso com a integridade e a proteção das informações no âmbito eleitoral.

Com a implementação do provimento, espera-se um aprimoramento no controle de acesso ao Sistema ELO, com a promoção de maior segurança no tratamento dos dados do Cadastro Nacional de Eleitores. O regulamento contribuirá para a eficiência administrativa

e a conformidade com as normas superiores, reduzindo os riscos de uso inadequado das informações.

Vide SEI [0019952-39.2024.6.27.8060](#).

VII. ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

1. NÚCLEO DE APOIO PROCESSUAL

Desde sua instituição pela Resolução TRE/TO nº 473/20, o Núcleo de Apoio Processual (NAP) consolidou-se como unidade de apoio, assessoramento jurídico e processamento de feitos do primeiro grau de jurisdição da Justiça Eleitoral do Tocantins.

A otimização da força de trabalho na análise processual no primeiro grau de jurisdição contribuiu para diminuir as dificuldades decorrentes do déficit de servidoras e servidores com formação jurídica nas zonas eleitorais. Como consequência, foi possível regularizar o trâmite processual nas zonas eleitorais desprovidas de analista judiciário.

Os servidores que compõem o NAP, minutaram 23.586 atos entre o período de 01/01/2024 a 04/12/2024:

TIPO DE DOCUMENTO	ATOS MINUTADOS
CERTIDÃO	7628
INTIMAÇÃO	6406
DESPACHO	3142
SENTENÇA	2358
EDITAL	2358
NOTIFICAÇÃO	868
PARECER CONCLUSIVO	772
CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO	1111
DESIÇÃO	539
CERTIDÃO DE JUNTADA	379
ATO ORDINATÓRIO	379
INFORMAÇÃO	213
CITAÇÃO	159
MANDADO	130

COMUNICAÇÃO	59
DILIGÊNCIA	50
RELATÓRIO PRELIMINAR	42
PETIÇÃO INICIAL	39
PARECER	18
EXTRATO BANCÁRIO	18
OFÍCIO	8
OUTROS DOCUMENTOS	8
INFORMAÇÃO DE PARTIDO	7
ATA DE AUDIÊNCIA	4
CARTA	3
INFORMAÇÃO DE CANDIDATO	3
AVULSO OUTRO	1

2. RESIDÊNCIA JURÍDICA

Foi instituído o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Justiça Eleitoral do Tocantins por meio da Resolução nº 571, de 22 de setembro de 2023.

Residência Jurídica, conforme dispôs a Resolução TRE/TO nº 571/2023, compreende uma modalidade de ensino destinado a bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 5 (cinco) anos, bem como o treinamento em serviço, abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão, por meio do auxílio prático a magistrados e servidores no desempenho de suas atribuições institucionais.

Após o processo seletivo dos residentes, promovido pela Secretaria de Gestão de Pessoas, estes firmaram termo de compromisso com o Tribunal em abril de 2024, iniciando suas atividades (Processo SEI nº [0001557-82.2024.6.27.8000](#) e [0005883-39.2024.6.27.8080](#)):

SÁVIA COSTA SANTOS

SÁVIO GOMES TAVARES

RILEY MORAIS DE MEDEIROS REIS

ANDRÉ LUÍS SILVA BRITO

LUIZ GUSTAVO DE CASTRO ROCHA

BRAIAN BEIRIGO ROLIM

Os residentes do NAP minutaram 8.701 atos entre o período de 27/05/2024 a 06/12/2024:

PRODUTIVIDADE DOS RESIDENTES - MAIO A NOVEMBRO 2024

OUTRTIPO DE DOCUMENTO	ATOS MINUTADOS
CERTIDÃO	2569
INTIMAÇÃO	2481
CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO	993
DESPACHO	714
SENTENÇA	661
EDITAL	485
PARECER CONCLUSIVO	442
NOTIFICAÇÃO	102
DESIÇÃO	87
INFORMAÇÃO	38
ATO ORDINATÓRIO	31
EXTRATO BANCÁRIO	24
CITAÇÃO	14
MANDADO	12
DILIGÊNCIA	8
OUTROS DOCUMENTOS	7
CERTIDÃO DE JUNTADA	4
COMUNICAÇÃO	2
RELATÓRIO PRELIMINAR	3
OFÍCIO	1

VIII. AÇÕES CORRECIONAIS

1. INSPEÇÕES NAS ZONAS ELEITORAIS

Os trabalhos das Inspeções de Ciclo 2024 tiveram início com a Reunião de Abertura em 5 de fevereiro e estenderam-se até 31 de julho.

As diretrizes para o desenvolvimento das atividades foram estabelecidas em um Plano de Trabalho e as inspeções foram realizadas na modalidade semipresencial.

Estiveram presentes as autoridades judiciais e as chefias de cartório das 15 (quinze) Zonas inspecionadas, a saber:

Zona Eleitoral	Juíza/Juiz Eleitoral	Chefe De Cartório
1ª Araguaína	Dr. Deusamar Alves Bezerra	Amilton Brasileiro Pereira
2ª Gurupi	Dra. Mirian Alves Dourad	Miguel Angelo Dantas Paes Barreto
9ª Tocantinópolis	Dr. Helder Carvalho Lisboa	Elias Mesquita Lopes
11ª Itaguatins	Dr. Jefferson David Asevedo Ramos	Ivo Parrião da Cruz
14ª Alvorada	Dr. Fabiano Gonçalves Marques	Devarte Rocha Júnior
15ª Formoso do Araguaia	Dr. Valdemar Braga De Aquino Mendonça	Claudia Leal Lopes
20ª Peixe	Dra. Ana Paula Araújo Aires Toríbio	Sirlene Freira Lemos
22ª Arraias	Dr. Eduardo Barbosa Fernandes	Hiago Narciso dos Santos
25ª Dianópolis	Dr. João Alberto Mendes Bezerra Júnior	Bruno Luiz Massólio Rosa
26ª Ponte Alta do Tocantins	Dr. Jorge Amâncio De Oliveira	Jardiel da Silva Araújo
27ª Wanderlândia	Dr. José Carlos Ferreira Machado	Allan Jones Araújo Barbosa
32ª Goiatins	Dr. Herisberto E Silva Furtado Caldas	Silvalene Pereira de Souza
33ª Itacajá	Dra. Luciana Costa Aglantzakis	José Guilhardo de Castro
34ª Araguaína	Dr. Kilber Correia Lopes	Lélio Maciel Araújo
35ª Novo Acordo	Dra. Aline Marinho Bailão Iglesias	Elmir Lourinho Formigosa Junior

As unidades inspecionadas no ano de 2024 foram visitadas por equipes da CRE que se reuniram com os servidores de cada zona eleitoral envolvida, expondo os principais objetivos das atividades, o alinhamento da missão da Corregedoria com a regularidade dos serviços eleitorais, e discutindo os itens integrantes do roteiro de inspeção no SInCo e a apresentação das impressões coletadas nas aferições dos serviços.

Nos cartórios, durante as reuniões presenciais entre a equipe CRE-TO, magistrados, servidores e convidados, foram discutidos: o enfrentamento da desinformação na Justiça Eleitoral e a interferência das fake news nas eleições, a transparência da Justiça Eleitoral na condução das eleições e a necessidade de maior participação da classe política e cidadãos nos eventos e cerimônias realizados pela Justiça Eleitoral durante as eleições.

Destacou-se a utilização da ferramenta de acompanhamento processual por meio de painéis business intelligence (BI) desenvolvidos pela equipe de TI em conjunto com a área de negócio da CRE, para monitoramento dos processos judiciais em trâmite nas Zona Eleitorais, bem como do cadastro eleitoral.

Para cada Zona Eleitoral inspecionada foi autuado um processo de inspeção no Processo Judicial Eletrônico - PJeCor, Classe Inspeção.

Para a capacitação da equipe da inspeção, houve a participação da Coordenação de Auditoria Interna (COAUDI) orientando a equipe sobre como agir sob a ótica de um auditor.



Vide SEI [0035151-38.2023.6.27.8060](#).

2. VISITAS TÉCNICAS NAS ZONAS ELEITORAIS

As visitas têm como prioridade as Zonas Eleitorais com claros de lotação de servidora ou servidor efetivo, grande acervo de processos judiciais, registros de pendências em inspeções virtuais, dentre outros critérios, visando a um acompanhamento mais próximo da Corregedoria nas situações relevantes, em alinhamento com sua missão que é “[velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas](#)”.

Em 2024 foram realizadas visitas técnicas nas 33 Zonas do Estado:

Zona Eleitoral	Número do Processo	Período
1ª ZE	0009253-86.2024.6.27.8060	25 de junho de 2024
2ª ZE	0001960-65.2024.6.27.8060	22 e 23 de fevereiro de 2024
3ª ZE	0005519-30.2024.6.27.8060	22 de abril de 2024
4ª ZE	0001773-57.2024.6.27.8060	7 à 10 de fevereiro de 2024
5ª ZE	0005527-07.2024.6.27.8060	26 de abril de 2024
6ª ZE	0008720-30.2024.6.27.8060	20 de junho de 2024
7ª ZE	0005526-22.2024.6.27.8060	24 de abril de 2024
8ª ZE	0009256-41.2024.6.27.8060	27 de junho de 2024
9ª ZE	0010747-83.2024.6.27.8060	09 de agosto de 2024
10ª ZE	0010743-46.2024.6.27.8060	06 de agosto de 2024
11ª ZE	0010746-98.2024.6.27.8060	08 de agosto de 2024
12ª ZE	0010742-61.2024.6.27.8060	05 de agosto de 2024
13ª ZE	0005523-67.2024.6.27.8060	23 de abril de 2024
14ª ZE	0001961-50.2024.6.27.8060	20 e 21 de fevereiro de 2024
15ª ZE	0001962-35.2024.6.27.8060	22 e 23 de fevereiro de 2024
16ª ZE	0008722-97.2024.6.27.8060	21 de junho de 2024
17ª ZE	0004129-25.2024.6.27.8060	2 de abril de 2024
18ª ZE	0004130-10.2024.6.27.8060	3 e 4 de abril de 2024

19ª ZE	0004131-92.2024.6.27.8060	5 de abril de 2024
20ª ZE	0001963-20.2024.6.27.8060	20 e 21 de fevereiro de 2024
21ª ZE	0010745-16.2024.6.27.8060	07 de agosto de 2024
22ª ZE	0002785-09.2024.6.27.8060	14 e 15 de março de 2024
23ª ZE	0008719-45.2024.6.27.8060	19 de junho de 2024
25ª ZE	0002782-54.2024.6.27.8060	14 e 15 de março de 2024
26ª ZE	0002780-84.2024.6.27.8060	12 e 13 de março de 2024
27ª ZE	0009255-56.2024.6.27.8060	26 de junho de 2024
28ª ZE	0005524-52.2024.6.27.8060	25 de abril de 2024
29ª ZE	0001959-80.2024.6.27.8060	15 e 16 de fevereiro de 2024
31ª ZE	0001773-57.2024.6.27.8060	7 à 10 de fevereiro de 2024
32ª ZE	0009257-26.2024.6.27.8060 0007825-69.2024.6.27.8060	28 de junho de 2024 3 e 4 de dezembro de 2024
33ª ZE	0008717-75.2024.6.27.8060	18 de junho de 2024
34ª ZE	0009253-86.2024.6.27.8060	25 de junho de 2024
35ª ZE	0002778-17.2024.6.27.8060	12 e 13 de março de 2024

Em 8 de janeiro, a CRE fez uma visita técnica ao cartório da 11ª ZE, Itaguatins, para acompanhar e orientar a nova servidora recém empossada:



Em 9.2.24 o Coordenador da CRE visitou o cartório de Colinas:



IX. ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL

No período compreendido entre 1º de janeiro a 06 de dezembro de 2024, a Assessoria Jurídica da Corregedoria concluiu o julgamento de 140 (cento e quarenta) processos. A distribuição dos processos se deu da seguinte forma: 134 (cento e trinta e quatro) no Gabinete da Vice-Presidência e 6 (seis) no Gabinete da Corregedoria.

Desse total, houve 74 (setenta e quatro) processos originários, 65 (sessenta e cinco) recursos eleitorais e 1 (um) recurso criminal eleitoral.

No mesmo período tramitaram pelo Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral 312 (trezentas e doze) demandas relacionadas ao cadastro eleitoral, processos das classes Duplicidade/pluralidade de Inscrições - DPI e Regularização de Situação de Eleitor - RSE.

2. ESTATÍSTICA ADMINISTRATIVA

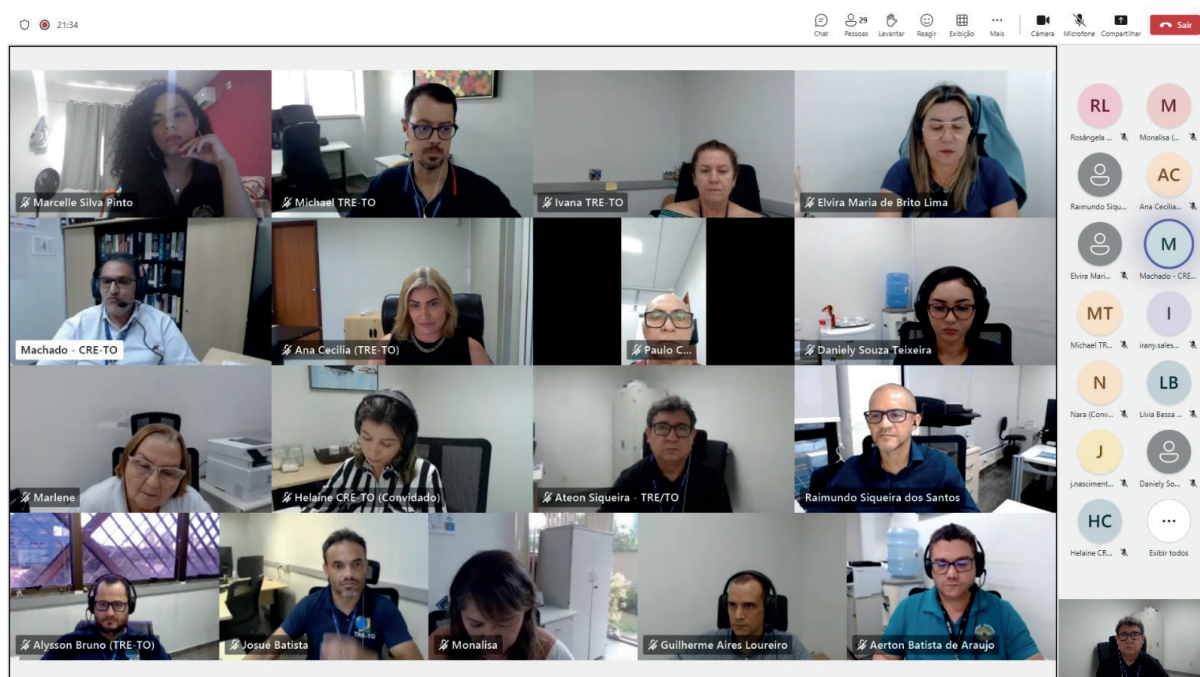
Processos SEI gerados no período de 01/01/2024 a 06/12/2024	446
--	------------

Processos SEI gerados no período de 01/01/2024 a 06/12/2024	3391
Atas	11
Certidões	47
Decisões	22
Declarações	3

Despachos	1869
Documentos SGQ	5
Editais	11
E-mails e mensagens	55
Formulários	72
Informações	499
Manuais	6
Memorandos e Memorandos-Circulares	100
Minutas	57
Ofícios	261
Ofícios-Circulares	28
Pareceres	1
Planos de Ação	3
Plano de Trabalho	1
Portaria	5
Projeto e PGT e TAP e TEP e DOD	5
Provimentos	5
Relatórios	52
Requerimentos	27
Solicitações	47
Votos	4
Outos	195

X. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES E COMISSÕES

1. Encontro Virtual entre as Corregedorias Eleitorais do Tocantins e de Roraima para a troca de informações e experiências sobre atendimento ao eleitor



As Corregedorias Eleitorais do Tocantins e de Roraima realizaram encontro virtual em 2 de fevereiro para trocar experiências sobre a implantação e operacionalização da Central de Atendimento Virtual do Eleitor (CAVE) no Tocantins, uma iniciativa pioneira.

Durante a reunião, foram discutidos os desafios enfrentados na fase de implementação da CAVE e as estratégias adotadas para superá-los, assim como o quanto a Central tem facilitado o acesso dos eleitores aos serviços eleitorais.

A equipe da Corregedoria Regional Eleitoral de Roraima expressou grande interesse nas práticas adotadas pelo Tocantins, vislumbrando a possibilidade de implementar soluções semelhantes em seu Estado para melhorar o atendimento ao eleitor.

O sucesso da reunião pôs em destaque o compromisso da CRE-TO com a melhoria contínua dos serviços prestados aos cidadãos, sempre em busca de ações que promovam a eficiência e a eficácia dos serviços eleitorais.

Vide SEI [0001571-80.2024.6.27.8060](https://sei.tocantins.gov.br/sei/0001571-80.2024.6.27.8060).

2. Reunião sobre o Cronograma Operacional do Cadastro e Título Net

Realizada em 13 de maio de 2024, de forma virtual, a reunião contou com a participação de servidores das Zonas Eleitorais e teve como objetivo principal o alinhamento das atividades previstas no Cronograma Operacional do Cadastro, com foco no tratamento dos RAEs e dos requerimentos do Título Net.

Principais tópicos discutidos:

Apresentação das datas críticas do cronograma operacional do cadastro – Guilherme (SEFISC);

Definição de estratégias para tratamento dos requerimentos do Título Net – Ana Cecília (29ª Zona Eleitoral);

Planejamento de ações para agilizar a execução de diligências relacionadas aos RAEs – Ateon (AACRE);

Alinhamento das medidas necessárias para o cumprimento das atividades previstas – José Machado (COJCRE).

O evento enfatizou a importância da articulação e do alinhamento estratégico entre as unidades envolvidas.

Vídeo do evento: [[Link para acesso ao vídeo](#)].

XI. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

1. 1º Encontro da Comunidade Janus

Realizado no período de 15 a 17 de janeiro de 2024, na Cidade de Salvador/BA, o 1º Encontro da Comunidade Janus teve a participação da CRE.

Este encontro teve o propósito de acelerar a implantação deste sistema para a sua aplicação no Registro de Candidaturas e na Prestação de Contas Eleitorais das Eleições 2024.



Vide SEI [0036543-96.2023.6.27.8000](#).

2. 53º Encontro do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil (CCORELB)

A Corregedoria participou do 53º Encontro de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil, realizado no período de 24 a 26 de janeiro de 2024, na Cidade de Cuiabá/MT.



Deliberações do Encontro assentadas na [Carta de Cuiabá](#):

1. Fomentar a provisão de recursos pessoais e materiais para o atendimento ao eleitorado com excelência, com foco no encerramento do prazo para alistamentos e transferências voltadas às eleições de 2024.
2. Assegurar às magistradas e aos magistrados, às servidoras e aos servidores a segurança necessária ao desempenho de suas funções e atribuições no período das eleições 2024.
3. Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, promovendo a motivação das pessoas e das lideranças da Justiça Eleitoral nas habilidades adequadas à entrega de eleições legítimas e transparentes.
4. Promover o alinhamento dos processos e procedimentos eleitorais à transformação digital, visando à desburocratização e ao aperfeiçoamento da democracia.
5. Coibir a prática do assédio eleitoral em todas as suas formas, especialmente por meio da interação com entes públicos e privados.

Vide SEI [0034403-06.2023.6.27.8060](#).

3. 1ª Semana da Acessibilidade

A Corregedoria esteve presente na 1ª Semana da Acessibilidade que aconteceu em Recife/PE, entre 18 a 22 de março de 2024.

Durante o evento foram compartilhadas boas práticas e formuladas propostas relacionadas à acessibilidade, para o aperfeiçoamento de ações, infraestrutura, sistemas e comportamento dos servidores.

Vide SEI [0002086-04.2024.6.27.8000](#).



4. Evento Convergência 2024 - Inovação

Ocorrido de 1º a 3 de abril, na cidade de São Luís/MA, o Evento Convergência 2024 - Inovação, teve a participação da Corregedoria.

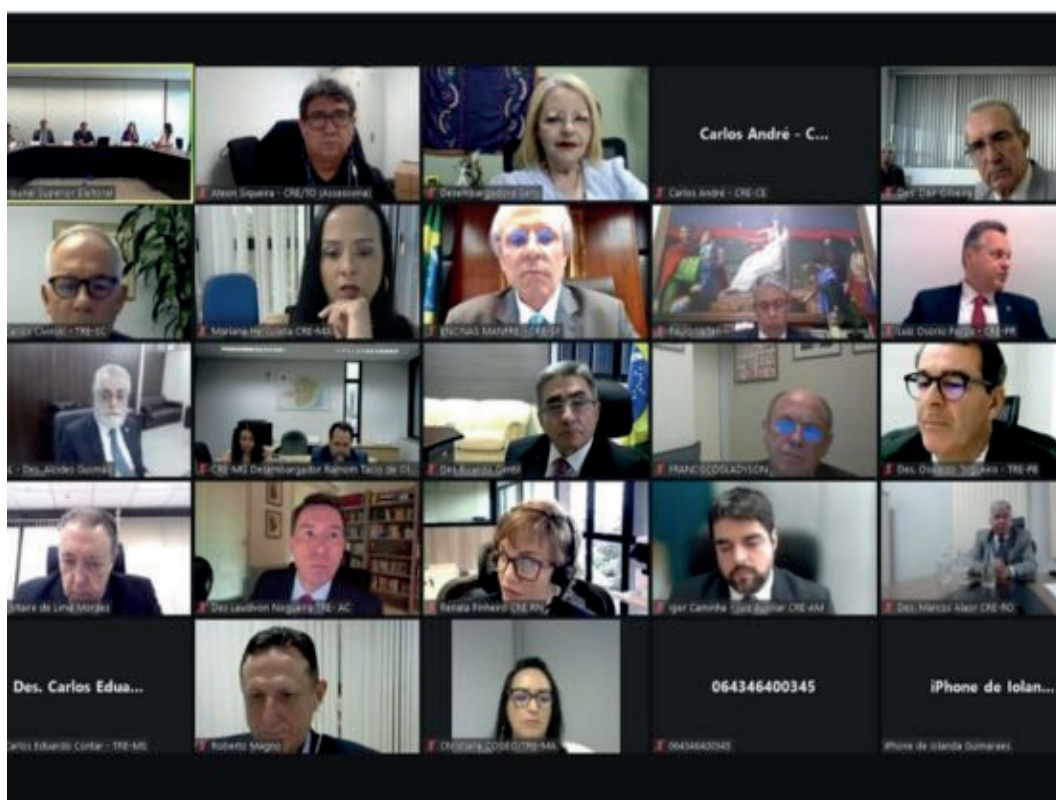
Um dos maiores em inovação no setor público brasileiro, o evento abordou casos de sucesso e ferramentas propícias à inovação em várias trilhas, e contribuiu para o enriquecimento das atividades da CRE.

Vide SEI [0001495-42.2024.6.27.8000](#).

5. CRE participa de reunião sobre cadastro eleitoral

Alinhar e discutir o papel desempenhado pelos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) de todo Brasil, na reta final antes do encerramento do prazo para o cadastro de eleitores, foi a pauta de uma reunião por videoconferência que aconteceu dia 11 de abril entre o TSE e membros dos TREs.

Servidores compartilharam informações sobre o cenário atual do Tocantins, a fim de desenvolver estratégias imediatas até 8 de maio. Da CRE/TO participaram o Coordenador Jurídico Administrativo da Corregedoria (COJCRE), José Machado dos Santos; o secretário de Tecnologia da Informação (STI), Valdenir Borges Júnior; a chefe da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais (SOAZE), Ivana Aparecida Rosa Leão Rezende; e o chefe da Seção de Fiscalização do Cadastro (SEFISC), Guilherme Aires Loureiro.



6. Congresso Internacional de Direito Eleitoral - CONIDEL

A CRE se fez representar no I Congresso Internacional de Direito Eleitoral - CONIDEL ocorrido em Belém/PA, de 19 a 20 de junho.

No evento foram abordados temas importantes como: a participação feminina na política; ações afirmativas; violência política de gênero; e a Democracia na América Latina.

Vide SEI [0007701-26.2024.6.27.8080](#).



7. 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário

A Corregedoria esteve presente no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, em Campo Grande/MS.

O evento teve como objetivo avaliar a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, aprovar as Metas Nacionais e Específicas para 2025 e divulgar o Prêmio CNJ de Qualidade 2024.

Na oportunidade, o Tribunal Regional Eleitoral foi agraciado com o Selo Ouro, conquistado com muito empenho e trabalho.

Mais informações no SEI [.0004765-74.2024.6.27.8000](#).

8. 54º Encontro do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil



No 54º Encontro do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil, que aconteceu em Florianópolis de 4 a 6 de dezembro, servidores da Corregedoria acompanhados do Chefe de Cartório da 3ª Zona Eleitoral, Domingos Galvão Melo, tiveram a oportunidade de conhecer boas práticas e participar das discussões sobre assuntos caros aos Regionais.

Informações complementares poderão ser obtidas no SEI [0013890-80.2024.6.27.8060](#).

XII. CONCLUSÃO

O Relatório Anual da Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins de 2024 reflete o compromisso contínuo com a eficácia, eficiência, efetividade, diálogo, integridade, inovação e transparência no cumprimento de suas responsabilidades institucionais.

Apesar dos desafios enfrentados, como o quadro reduzido de servidores, a CRE-TO demonstrou notável dedicação e competência, conduzindo iniciativas que contribuíram para a consolidação de um processo eleitoral íntegro e eficiente.

As ações destacaram-se pelos avanços tecnológicos, implementação de ferramentas inovadoras, capacitação de servidores e suporte direto às zonas eleitorais, especialmente em períodos críticos, como o fechamento do cadastro e o registro de candidaturas.

A adoção do programa “60 Minutos” e a ampliação do uso da inteligência artificial reforçaram a capacidade de resposta e a qualidade dos serviços prestados.

A CRE-TO, em sinergia com a Presidência do TRE-TO e outras unidades, reforçou os pilares do diálogo, integridade e inovação, contribuindo para a realização de eleições seguras e transparentes.

O esforço conjunto de magistrados, servidores, colaboradores, residentes jurídicos e gestores assegurou o cumprimento das metas e a promoção de uma Justiça Eleitoral cada vez mais próxima da sociedade.

Com este panorama, reafirmamos nosso compromisso com a melhoria contínua e a excelência na gestão dos processos eleitorais, colocando-nos à disposição para seguir colaborando na construção de uma democracia sólida e inclusiva.